

**DESPACHO Nº12-PR-14**

**Inscrição em regime de tempo parcial da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa**

O Presidente da Faculdade de Motricidade Humana (FMH), da Universidade de Lisboa (ULisboa) aprova o despacho de inscrição em regime de tempo parcial da Faculdade de Motricidade Humana.

- 1 - O presente despacho estabelece as normas relativas à inscrição em regime de tempo parcial na FMH para os 3 ciclos de estudo.
- 2 — Podem candidatar - se à inscrição em regime de tempo parcial os alunos com matrícula válida no ciclo de estudos que pretendem frequentar nesse regime.
- 3 — Os interessados deverão candidatar-se (online) à inscrição através de requerimento próprio até 15 dias após o prazo estabelecido para a realização das inscrições regulares.
- 4 - O número máximo de créditos a que um candidato se pode inscrever não poderá ultrapassar metade do número de créditos a que é permitida a inscrição a um aluno em regime normal.
- 5 – Não será permitida a inscrição em regime de tempo parcial às unidades curriculares de dissertação e de estágio.
- 7 – O número de vagas está condicionada ao número de alunos colocados no início de cada ano letivo, não devendo exceder 20% do número de alunos inscritos em regime de tempo normal.
- 8 — Pela candidatura é devido o pagamento do emolumento no valor de 20€.
- 9 — O valor das propinas a pagar pela inscrição em regime de tempo parcial corresponderá a 50% do valor da propina definida para os alunos inscritos em regime normal.
- 10 — A inscrição em tempo parcial está sujeita ao pagamento de seguro escolar e da taxa de inscrição.
- 11 – A transição do regime parcial para regime integral e vice-versa apenas pode ocorrer no início de cada ano letivo.
- 12 – Qualquer aluno pode inscrever-se em regime parcial.
- 13 — A inscrição em regime de tempo parcial está sujeita a prescrição.
- 14 — A prescrição da inscrição dos alunos inscritos em regime de tempo parcial resultará de uma adequação proporcionada (50%) da regra geral adotada para os alunos inscritos em regime normal.
- 15 - O presente regulamento será aplicado a partir do ano letivo 2014/2015 (inclusive).

Faculdade de Motricidade Humana, 23 de julho de 2014

O PRESIDENTE DA FACULDADE,



(PROFESSOR DOUTOR JOSÉ MANUEL FRAGOSO ALVES DINIZ)